PUBLICADO NO SITE ASJURI

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR — ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA-ME.

Processo: 034/11 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04. localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.289.329/0001-26, localizadas na Rua MP-07, n°. 117, Qd. 16-A, Lt. 03, Distrito Industrial Monte Horebe, CEP 75.250-000, Senador Canedo-GO, sendo representadas por seu sócio administrador Vitor Soares Parreira, ao final assinado, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem, celebrar o presente Aditivo que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, mantendo as mesmas condições.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava* do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante aditivo e também nos documentos de fls. 650/671, do processo administrativo do CRER n°. 034/11 vol. III.

acnmr

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS Sistema Único de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 4DS







Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência Contratual por 12 (doze) meses contados de 15/03/2016 a 15/03/2017.

Cláusula Quarta - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **15/03/2016** e **12/05/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições, do contrato original e seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 12 de maio de 2016.

//Sérgiø Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Vitor Soares Parreira

Sócio Administrador / CONTRATADA

641.485.481-68

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

acnmr Co













2/2